



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1365 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

**ALTERA TERMO DO CONVÊNIO
CELEBRADO COM A ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO MINAS
GERAIS, ATRAVÉS DA 12ª SUBCESSÃO,
AUTORIZADO PELA LEI 1330 DE 11 DE
SETEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

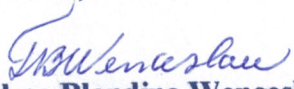
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do valor do convênio celebrado com a OAB/MG – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, 12ª Subseção, autorizada pela Lei Municipal nº 1330 de 11 de Setembro de 2002, fixando-se a quantia de R\$600,00 (Seiscentos reais) para o custeio do referido convênio.

Art. 2º - As despesas com o convênio referido no artigo anterior correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Outubro de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

